



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

**EDITAL Nº 16/2023 CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA/ IF SERTÃO
PERNAMBUCANO, DE 15 DE JUNHO DE 2023**

A DIRETORA GERAL DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO *CAMPUS* SANTA MARIA DA BOA VISTA, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria nº 536 publicada no D.O.U. em 15/08/2022, retificada pela Portaria nº 540 publicada no D.O.U. em 17/08/2022, torna pública a abertura das inscrições com vistas ao Processo de Seleção referente a **Monitoria Voluntária - 2023/2** para os estudantes regularmente matriculados em cursos presenciais do *Campus* Santa Maria da Boa Vista/ IF SERTÃO PERNAMBUCANO, em conformidade com as recomendações do Parecer nº 00220/2016/PROC/PIFSERTÃO PERNAMBUCANO/PGF/AGU.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1.** A Comissão do Processo Seletivo de Monitoria (Semestre 2023.2) do IF Sertão PE, *campus* SMBV, ficará responsável por conduzir o processo de seleção deste edital.
- 1.2.** Cabe à mencionada Comissão a responsabilidade de planejar, coordenar e executar o Processo Seletivo em tela, bem como dar a devida publicidade às fases do mesmo, como: divulgação de Edital, de resultados e quaisquer outras informações pertinentes ao Processo.
- 1.3.** A concessão da vaga na Monitoria Remunerada e Voluntária está condicionada ao atendimento dos critérios estabelecidos neste edital.
- 1.4.** O Estudante-Monitor Remunerado será contemplado com uma Bolsa de R\$ 200,00 (Duzentos Reais) mensais.
- 1.5.** O Estudante-Monitor Voluntário **não** terá nenhuma compensação financeira ou bolsa pelo exercício da Monitoria Voluntária.
- 1.6.** As vagas disponibilizadas para cada componente curricular estão descritas no “Anexo III”.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 1.7. No final da monitoria será entregue certificado, contendo carga horária compatível com a exercida e período da atividade.
- 1.8. Caso ocorra desistência de algum monitor ou incompatibilidade de horário, haverá a substituição deste pelo próximo candidato classificado.
- 1.9. Caso uma componente curricular, que seja contemplada com a remuneração, não apresente classificados homologados, a bolsa será transferida para uma componente com monitor voluntário.

2. DO PÚBLICO-ALVO

- 2.1. O Programa de Monitoria é destinado aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Licenciatura em Matemática, Técnico de Nível Subsequente em Agropecuária e em Edificações, Técnico de Nível Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações e sob a orientação de um docente.

3. DOS OBJETIVOS DO PROGRAMA DE MONITORIA

- 3.1. Contribuir para a melhoria do processo de ensino-aprendizagem;
- 3.2. Estimular a integração entre o corpo docente e discente, por meio da participação no desenvolvimento de práticas pedagógicas;
- 3.3. Prestar apoio aos discentes que apresentem dificuldade de aprendizagem em unidades/conteúdos de componentes curriculares;
- 3.4. Proporcionar aos monitores melhor fixação/integração de conteúdos e a aquisição de novos conhecimentos;
- 3.5. Propor formas de acompanhamento de alunos;
- 3.6. Auxiliar no combate à retenção e evasão escolar.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente Edital disponibilizará vagas para monitores remunerados e voluntários, que cumprirão o período de vigência e carga horária, de acordo com o disposto no item 5 e Anexo III.
- 4.2. A vigência da monitoria é de 01 de agosto a 15 de dezembro de 2023, considerando o resultado final.

5. DA CARGA HORÁRIA



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

5.1. Os monitores selecionados deverão dispor de 06 (seis) horas semanais, sendo no mínimo 03 (três) horas de atividades em sala de aula e/ou laboratórios, máximo de 03 (três) horas de planejamento com orientador e/ou planejamento e estudo individual, distribuídas de acordo com determinação do presente edital ou a disponibilidade de horário do aluno, obedecendo à programação elaborada com o Docente Orientador, contida em seu Plano de Trabalho (Anexo VII).

6. DAS PROIBIÇÕES, DEVERES E ATRIBUIÇÕES DO MONITOR

6.1. São atribuições do monitor:

6.1.1. Auxiliar os discentes na resolução de exercícios e trabalhos, compatíveis com seu grau de conhecimento, relacionados à:

a) assistência aos discentes para resolução de exercícios e esclarecimento de dúvidas;

b) preparação de atividades teóricas e/ou práticas compatíveis com seu grau de conhecimento e experiência;

c) elaboração de material didático complementar.

6.1.2. Elaborar relatório mensal de atividades desenvolvidas;

6.1.3. Auxiliar o docente orientador na produção de informações a respeito das dificuldades mais comuns;

6.1.4. Executar outras tarefas designadas pelo docente orientador que tenham por objetivo a melhoria da qualidade do processo de ensino e aprendizagem;

6.1.5. Manter constante contato com o docente orientador, informando-o do desenvolvimento das atividades de monitoria e acatar as recomendações dele;

6.1.6. Zelar pela conservação e manutenção dos ambientes, materiais e equipamentos sob sua responsabilidade;

6.2. São deveres do monitor:



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

6.2.1. Cumprir o Plano de Trabalho proposto pelo docente orientador e horas semanais de atividades de monitoria, conforme horários preestabelecidos com o docente orientador, respeitando o horário de aulas do discente monitor;

6.2.2. Comparecer às reuniões, quando convocado pelo Docente, Coordenador(a) de Curso, Comissão de Monitoria, Departamentos de Ensino Superior e do Médio, Coordenação de Êxito e Permanência, Direção de Ensino ou Direção Geral;

6.2.3. Assinar diariamente a folha de presença, cumprindo os horários estabelecidos, registrando o nome, a data e o tempo em minutos, o curso demandante, especificando o atendimento presencial e/ou digital.

6.2.4. Comunicar ao Orientador quaisquer alterações no Plano de Trabalho;

6.2.5. Comparecer à Coordenação correspondente à sua monitoria até o quinto dia útil do mês subsequente para entregar folha de frequência assinada conjuntamente pelo docente orientador e relatório mensal das atividades desenvolvidas;

6.2.6. Elaborar o relatório final de monitoria, explicitando as atividades desenvolvidas durante o projeto;

6.2.7. Manter os discentes informados sobre os horários e locais de atendimento;

6.2.8. Em caso de impossibilidade de comparecimento, o monitor deverá informar ao docente orientador e discentes participantes do projeto de ensino em um prazo de até 48 horas;

6.2.9. Apoiar o docente orientador na orientação aos alunos em seus estudos e trabalhos teóricos e/ou práticos;

6.2.10. Permanecer na sala definida para monitoria durante todo seu horário;

6.2.11. Ter frequência superior a 75% do tempo destinado à monitoria.

6.2.12. Elaborar o relatório final de monitoria, por semestre letivo, entregando em PDF na data de encerramento, através do e-mail csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br;



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

6.3. É vedado ao aluno monitor:

- 6.3.1.** Substituir o docente no seu horário acadêmico, em sala de aula;
 - 6.3.2.** Aplicar avaliações de desempenho aos alunos, com o intuito de atribuições de notas;
 - 6.3.3.** Corrigir provas e/ou trabalhos que impliquem atribuição de mérito ou julgamento de valor aos discentes;
 - 6.3.4.** Substituir o docente na fiscalização das avaliações;
 - 6.3.5.** Ministras de aula teórica e/ou prática em substituição ao docente titular da disciplina ou componente curricular;
 - 6.3.6.** Preencher documentos oficiais de responsabilidade dos docentes;
 - 6.3.7.** Cobrar do Alunado qualquer remuneração por monitoria prestada;
 - 6.3.8.** Praticar infração incompatível com a dignidade acadêmica;
 - 6.3.9.** Resolver/corrigir listas de exercícios ou outros trabalhos, que constituam avaliação de rendimento escolar do aluno, limitando seu auxílio à orientação e ajuda aos discentes;
 - 6.3.10** Acumular a bolsa com outra concedida por instituição pública;
- Não se aplica ao disposto no item 6.3.10, o recebimento de:

- I. Bolsa ou auxílio de caráter assistencial a alunos comprovadamente em situação de vulnerabilidade socioeconômica, tais como bolsa permanência ou do Programa Nacional de Assistência Estudantil (PNAES), bolsa família, dentre outras.

7. DA INSCRIÇÃO

7.1. As inscrições serão realizadas no período de 07 a 09 de agosto de 2023, no endereço eletrônico <https://forms.gle/VBTYnvg9z4DH44Xd6> no qual o candidato deverá preencher o



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Formulário de Inscrição e anexar o Histórico Escolar atualizado.

7.2. Embora seja permitido candidatar-se a mais de uma vaga, o candidato terá prioridade em sua primeira inscrição.

7.3. O candidato menor de 18 anos, se aprovado na seleção, deverá apresentar o Termo de Autorização assinado pelo Responsável legal, para atuar nas atividades de Monitoria, conforme Anexo VI.

7.4. Poderão candidatar-se à Monitoria do componente curricular pleiteado alunos regularmente matriculados no período letivo 2023.2, que já tenham cursado com aprovação o componente curricular pleiteado ou componente curricular equivalente.

7.5. Documentos necessários:

- a) Formulário de Inscrição devidamente preenchido;
- b) Histórico escolar atualizado (Assinado eletronicamente no Sistema SUAP).

8. DA SELEÇÃO

8.1. Os candidatos serão classificados de acordo com os seguintes itens/pesos:

- a) Nota de aprovação na disciplina objeto da seleção – 60%
- b) Coeficiente de Rendimento Escolar (CRE) constante no histórico escolar – 40%

8.2. Para casos que necessitem de desempate serão considerados os seguintes critérios:

- a) maior nota na disciplina;
- b) menor número de reprovações no curso.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. O ato de inscrição gera a presunção de que o/a candidato/a conhece as exigências do presente edital e de que aceita as condições da seleção, não podendo invocar o seu desconhecimento a qualquer título, época ou pretexto.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

- 9.2.** A prestação de informação incompleta ou documentação pendente implicará no indeferimento de sua inscrição.
- 9.3.** Caso o componente curricular não seja ofertado no semestre letivo 2023.2, o monitor selecionado poderá ser remanejado para componente curricular equivalente;
- 9.4.** As monitorias serão canceladas nos seguintes casos:
- a) Conclusão do curso;
 - b) Desempenho acadêmico insuficiente;
 - c) Trancamento de matrícula;
 - d) Desistência do cumprimento do termo de compromisso ou do curso;
 - e) Abandono do curso; ou
 - f) Prática de atos não condizentes com o ambiente acadêmico, nos termos da disciplina própria da Instituição, garantida a ampla defesa e o contraditório.
- 9.5.** Os casos omissos, não previstos neste Edital, serão decididos pela Comissão responsável.
- 9.6.** O presente edital entra em vigor a partir de sua publicação.

Vanicleia Oliveira da Silva
Diretora Geral



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO I
CRONOGRAMA

ORDEM	PERÍODO	ATIVIDADES	LOCAL
1	04/08/2023	Publicação e divulgação do edital	Sítio eletrônico do campus, ou redes sociais, ou e-mail institucional e/ou murais do campus.
2	até 07/08/2023	Impugnação ao edital	csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br
3	08 e 09/08/2023	Inscrições	https://forms.gle/VBTYnvq9z4DH44Xd6
4	A partir de 10/08/2023	Resultado preliminar das inscrições	E-mail institucional
5	24h após o resultado preliminar	Interposição dos recursos	csmbv.monitoria@ifsertao-pe.edu.br
6	A partir de 11/08/2023	Homologação das inscrições	E-mail institucional
7	A partir de 11/08/2023	Seleção dos monitores	Comissão do Processo Seletivo de Monitoria
8	A partir de 14/08/2023	Resultado Final	E-mail institucional
9	Após a divulgação do resultado final	Assinatura do Termo de Compromisso e entrega do Plano de Trabalho	Departamento de Ensino
10	Após a validação da documentação pela Comissão	Início das atividades de monitoria	<i>Campus SMBV-IFSertãoPE</i>



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO III
QUADRO DE VAGAS

Licenciatura em Matemática				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor
-----	-----	-----	-----	-----
Ensino Médio Integrado - Propedêutica				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor
Matemática 1	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Deivid Porto	01	Remunerado
Matemática 2	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Marcones Oliveira	01	Remunerado
Química 1	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Hanna Nóbrega	01	Remunerado
Química 2	Médio Integrado em Agropecuária e em Edificações	Hanna Nóbrega	01	Voluntário
Curso Técnico em Agropecuária				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor
Fruticultura	Técnico em Agropecuária	Laiane Torres	01	Voluntário
Morfologia e Fisiologia Vegetal	Técnico em Agropecuária	Laiane Torres	01	Remunerado



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

Alimentos e Alimentação	Técnico em Agropecuária	Cleber Thiago	01	Remunerado
Curso Técnico em Edificações				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor
-----	-----	-----	-----	-----
Projetos de Ensino				
Componente Curricular	Curso (s) Atendido (s)	Docente Orientador	Quantidade de Monitores	Tipo de Monitor
-----	-----	-----	-----	-----



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA VOLUNTÁRIA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, discente regularmente matriculado no ____ ano /semestre do curso de _____ do IF Sertão PE, Campus Santa Maria da Boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR VOLUNTÁRIO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pela chefia do departamento de Ensino, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador _____.

Este TERMO reger-se-á pela observância do MONITOR VOLUNTÁRIO e do Docente Orientador, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Edital nº 16 de 2023.

Santa Maria da Boa Vista, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Chefia de Ensino

Assinatura do Docente Orientador

Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO V

TERMO DE COMPROMISSO DE MONITORIA REMUNERADA

Eu, _____, RG nº _____, CPF nº _____, residente na _____, na cidade de _____, estado _____, CEP _____, discente regularmente matriculado no ____ ano /semestre do curso de _____ do IFSertãoPE, Campus Santa Maria da boa Vista, adiante denominado simplesmente MONITOR REMUNERADO, firmo perante ao Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Sertão Pernambucano, representado pela chefia do departamento de Ensino, o presente Termo de Compromisso Voluntário sob supervisão do Docente Orientador _____.

Este TERMO reger-se-á pela observância do MONITOR REMUNERADO e do Docente Orientador, estes na condição de compromitentes, ao disposto no Edital nº 16 de 2023.

Santa Maria da Boa Vista, ____ de _____ de 2023.

Assinatura da Chefia de Ensino

Assinatura do Docente Orientador

Assinatura do Monitor



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO VI
TERMO DE AUTORIZAÇÃO

Eu _____, portador do CPF n°
_____, responsável legal pelo discente
_____, do curso
_____, autorizo o referido discente a exercer as atividades de
monitoria voluntária nos termos do Edital n° 16/2023.

Santa Maria da Boa Vista, _____ de _____ de 2023.

Assinatura do Responsável legal



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

ANEXO VII
PLANO DE TRABALHO

1. IDENTIFICAÇÃO

Monitor (a):	
Curso:	
Componente Curricular:	
Campus:	
Telefone:	E-mail:
Docente Orientador:	
Telefone:	E-mail:

2. PLANO DE ATIVIDADES DO MONITOR (A)

Orientação: Descrever as atividades a serem desenvolvidas pelo monitor e sua respectiva carga horária semanal.

Atividades desenvolvidas	Carga horária



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO SERTÃO PERNAMBUCANO
CAMPUS SANTA MARIA DA BOA VISTA

3. HORÁRIO DA MONITORIA

Orientação: Informar local e horário de atendimento e dar publicidade ao público interessado.

	<i>Segunda-feira</i>	<i>Terça-feira</i>	<i>Quarta-feira</i>	<i>Quinta-feira</i>	<i>Sexta-feira</i>	<i>Sábado</i>
<i>Matutino</i>						
<i>Vespertino</i>						
<i>Noturno</i>						

4. AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO

Orientação: descrever como será o processo de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas pelo monitor.

Santa Maria da Boa Vista, ____ de _____ de 2023

Assinatura do(a) Monitor(a)

Assinatura do Docente Orientador